



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 01227 Data entrada 28/09/23  
Horário 16:32 Data saída \_\_\_\_\_  
Destino Apoio  
Monicele A. Pereira  
Assessoria de Comunicação

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 127/2023 que  
"Regulamenta o regime dos agentes comunitários de  
saúde e de combate a endemias no município de Ouro  
Branco".

**Art.1º** - O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias que na data da publicação da presente Lei estiverem no exercício das suas atividades próprias, selecionados por processo seletivo público na forma da Lei Federal, deverão ser empossados em cargo público sem qualquer prejuízo do seu tempo de efetivo no exercício no serviço público municipal, inclusive para fins de estágio probatório.

§1º - O aproveitamento de que trata o caput deste artigo será efetivado em até 90(noventa) dias corridos contados da publicação da presente Lei, por Decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo após a certificação da existência de processo seletivo público anterior, realizada por Comissão específica integrada por dois membros do sindicato representativo, 01 representante do Conselho Municipal de Saúde e 01 representante do Controle Interno do Município de Ouro Branco, um agente Comunitário de Saúde atuante e um agente de Combate às Endemias em exercício;

§2º - A Comissão Especial de Certificação deverá ser instalada pelo Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após a publicação da presente Lei, e terá a finalidade de comprovar, por meios de provas documentais, a existência de anterior processo seletivo público, para fins de certificação e aproveitamento dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às endemias aprovados por processo seletivo público anterior.

§ 3º - O quantitativo dos cargos criados e constantes no artigo 1º será provido, prioritariamente, pelos atuais profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de



*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Ouro Branco

*Combate às Endemias certificados, na forma prevista neste artigo e posteriormente mediante processo seletivo público de provas ou de provas e títulos na forma da Lei;*

*§4º - Em caráter excepcional e em homenagem à continuidade e a eficiência do serviço público fica autorizada a prorrogação da vigência de ACS ou ACE em exercício, que não se enquadrem as situações previstas nos parágrafos anteriores; que tenham data de vencimento programada para o ano de 2023, até que seja realizado novo processo seletivo para provimento nos respectivos cargos criados nessa Lei.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de setembro de 2023.

*Valéria de Melo Nunes Lopes*  
Valéria de Melo Nunes Lopes  
Vereadora





# Câmara Municipal de Ouro Branco

## JUSTIFICATIVA

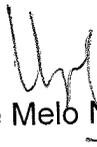
Atendendo a demanda dos trabalhadores que tanto se empenham há anos prestando serviços a nossa comunidade e que passaram por processo seletivo previsto em Lei Federal e que não podem sofrer precarização dos seus direitos, faz-se necessário o olhar para estas e estes que atuam em nosso município como ACSs e ACEs, no período posterior a data de 14 de fevereiro de 2006.

Em análise ao PL 127/2023, percebe-se que em **nenhum momento** reza a previsão de **concurso público** futuro, somente prevê processo seletivo aos novos contratados o que não faz sentido, se já disponibilizamos agentes aprovados em processos como os abordados no PL.

Percebe-se que em nenhum momento, inclusive nos anexos está estabelecido a efetivação dos agentes, já que não estão classificados como servidores efetivos, sendo sempre citando o provimento como a Lei Federal 11.350.

Diante da matéria tão complexa e ainda em análise por nossos Tribunais Superiores não me parece razoável normatizar a matéria no sentido de restringir eventuais direitos de trabalhadores que tanto contribuíram para o nosso município.

Ouro Branco, 28 de setembro de 2023.

  
Valéria de Melo Nunes Lopes  
Vereadora

